

LEI Nº 559/2014
DE 17 DE JUNHO DE 2014.

“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA PÚBLICA ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 020/2014 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal, assim entendidos o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, a efetuar convênio com a Empresa Pública ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando o envio de correspondências nos diversos formatos existentes.

ARTIGO 2º - O convênio que se desenha na modalidade de adesão, terá os termos que seguem no Anexo I desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 17 de JUNHO de 2014.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO